

CARTA DE APRESENTAÇÃO

I.JUDICE – INSTITUTO DE AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL-, sociedade empresária especializada em Administração, através dos seus representantes, **FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO**, advogado inscrito na OAB/MT sob o n. 7.348, e sua sócia **ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA**, inscrita na OAB/MT sob o n. 6.249, bem como sua assessoria jurídica prestada pelos advogados **LUANA BELANI GOLIN**, inscrita na OAB/MT sob o n. 32.262, **LUCCA DALA DÉA CAMACHO PONTREMOLEZ**, inscrito na OAB/MT sob o n. 29.254, **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA NEVES**, inscrito na OAB/MT sob o n. 30.561 e **NATHAN KAZUO ZANG NAKANO** CPF n.º 047.020.861-97, no exercício de seu munus e em atenção às determinações exaradas pelo juízo da 1ª Vara Cível de Recuperação Judicial e Falência de Cuiabá/MT, nos autos da **Recuperação Judicial do Grupo Rei das Carnes – Autos eletrônicos n. 1041967-33.2022.8.11.0041** disponibiliza aos credores e interessados, o link de acesso para a participação da 1ª Assembleia Geral de Credores:

CONVITE –AGC: <https://us06web.zoom.us/j/8062836850>

Senha: 445473

(Obs: Caso não seja possível acessar através do link transcrito acima, sugerimos a utilização do **ID 806 283 6850**).

GUIA PARA PARTICIPAÇÃO

1. O credor deverá ter encaminhado até às 10 horas do dia 11/09/2023, e-mail para esta Administradora Judicial “**contato@ijudice.com.br**”, com as seguintes informações:

Caso participem sem representação, ou seja, pessoalmente:

a) RG, Contrato Social, CPF/CNPJ, a Classe do seu Crédito, seu e-mail e telefone.

Para aqueles que se farão presentes por representantes legais.

b) Dados do Credor (RG, Contrato social, CPF/CNPJ), e-mail (do credor e do representante), Telefone (do credor e do representante) e a procuração atualizada nos termos do artigo 37, §4º, da Lei 11.101 de 2005.

2. O credor deverá fazer o *download* do aplicativo “Zoom Meeting” para poder acessar o link “CONVITE-AGC”, e, a partir das 13 horas (horário de Cuiabá/MT), poderá ingressar na sala virtual.

3. **Em seguida, o credor ou seu representante deverá digitar no espaço “nome” EXATAMENTE seu NOME, ou, no caso de representantes, o NOME do CREDOR + (REPRESENTANTE), feito isso, ingressar na sala (clicar em ENTRAR);**

4. Logo em sequência, deverá o credor ou seu representante se identificar no CHAT da sala virtual;
5. Às 14 horas em ponto, horário de Cuiabá/MT, o representante da Ijudice irá determinar o encerramento da possibilidade de ingresso na sala virtual da AGC;
6. Em ato contínuo, um dos credores será nomeado para exercer a função de secretário da Assembleia de Credores;
7. Posteriormente, serão escolhidos outros 02 (dois) credores de cada classe (se houver) para assinatura da ATA ao final da AGC;
8. Ademais, o representante da AJ procederá com verificação do quórum para instalação da Assembléia, informando e exibindo o resultado a todos os presentes na sala virtual e, em caso de dúvidas, serão reiterados os esclarecimentos correspondentes à plataforma;
9. Ressalta-se que para instaurar a Assembléia Geral de Credores no 1ª primeiro ato, será considerada a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 37, §2º da Lei 11.101/2005.
10. Após estes questionamentos, será aberta a AGC, oportunidade em que se comunicará que o objeto do conclave é o plano de recuperação judicial (aprovação, rejeição ou modificação) apresentado pela Recuperanda – art. 35 da LRF.
11. Ato seguinte, a palavra será dada ao patrono da Recuperanda, que apresentará, novamente, de modo sistemático, o Plano de Recuperação Judicial;
12. Logo depois, o representante da administradora judicial indagará aos presentes, se existe interesse em manifestação de dúvidas e/ou perguntas, solicitando que os credores escrevam a palavra “**PERGUNTA**” no **CHAT** da sala virtual, caso queiram se manifestar;
13. Os microfones deverão ser abertos, ao comando da administradora, para manifestação dos respectivos credores, na ordem em que foram escritas as palavras “**PERGUNTA**”;
14. Ao fim dos esclarecimentos, o administrador judicial iniciará a votação do Plano de Recuperação Judicial, de acordo com as classes previstas em lei;
15. Os credores serão chamados pelos nomes para abrirem os microfones e proclamarem os seus votos de “SIM” ou “NÃO” para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, seguindo a ordem por classes.
 - a) Os credores que não queiram votar deverão proclamar a palavra “**ABSTENÇÃO**”; O silêncio será considerado

Abstenção;

b) Aos credores que optarem por “ABSTENÇÃO”, será dado o mesmo tratamento do credor ausente, ou seja, não restará computado quórum de deliberação, seja pelo valor do crédito, seja pelo número de credores, pois a abstenção não pode influenciar no resultado da AGC, conforme entendimento do STJ no julgamento do REsp. 1.992.192/SC.

16. Para as classes de Garantia Real e Quirografária, o Plano será aprovado por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes, conforme artigo 45, §1º da LRF.

17. Para as classes Trabalhista e ME/EPP, a proposta deveser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independente do valor de seu crédito (Art.45, §2º, LRF).

18. O representante da AJ, certificará que a resposta representa a verdadeira vontade do credor, repetindo em alto e bom tom o nome do credor e o seu voto;

19. A votação levará o tempo necessário, à critério do representante da Ijudice, que perguntará, pausadamente, **por duas vezes**, se todos os credores proclamaram seus votos, antes de encerrar a votação;

20. Encerrada a votação o administrador judicial proclamará o resultado;

21. Todos os documentos poderão ser exibidos virtualmente a pedido de qualquer credor, inclusive mediante envio por e-mail ou WhatsApp, caso necessário;

22. **O administrador judicial lavrará a ATA que será fiscalizada e lida pelo secretário;**

23. Ressalta-se que, o credor poderá enviar mensagens via WhatsApp (65) 98474-4748 – Lucca Camacho/ (65) 99977-4385 – Pedro Neves, para sanar dúvidas, informar instabilidade ou pedido de reingresso à sala virtual, a qualquer momento;

24. O credor poderá utilizar a ferramenta de “**levantar a mão**” no **CHAT** da sala virtual caso precise de auxílio quanto ao procedimento de ingresso a sala virtual;

25. A AGC será integralmente gravada.

26. Por fim, importante lembrar que os **participantes** do conclave deverão, durante o **todo o ato** assemblear, manter **suas câmeras ligadas**.